



Para mais informações contactar:

Gabinete de Comunicação

T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

## TRIBUNAL AUDITA DIMENSÃO FINANCEIRA DA DESCENTRALIZAÇÃO EM 2022

O Tribunal de Contas publica hoje o Relatório da auditoria que realizou à dimensão financeira da descentralização, com referência ao exercício de 2022, onde constam os resultados da análise ao quadro legislativo e regulamentar relacionado com o processo, à adequabilidade das verbas financeiras colocadas à disposição dos municípios naquele ano e à qualidade dos procedimentos de monitorização, coordenação e acompanhamento.

De acordo com o Relatório, as normas que definem o modelo de financiamento do processo não são suficientemente claras e de fácil aplicação. Assim, recomenda-se a revisão do quadro jurídico de forma integrada, nomeadamente a Lei das Finanças Locais, não devendo coexistir instrumentos paralelos financiadores das competências descentralizadas – o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) e o Fundo Social Municipal (FSM).

Quanto à adequabilidade dos montantes transferidos para os municípios, foram recolhidos alguns indícios, a partir da informação disponível, de que, em 2022, existiu um subfinanciamento das competências descentralizadas, sublinhando que em 2023 houve um reforço de verbas.

O Relatório ressalva, no entanto, que a questão da *adequabilidade* do financiamento é complexa, particularmente num contexto em que se verificou incapacidade de produzir, organizar e prestar informação financeira fiável e completa, algo que responsabiliza quer a administração central quer os municípios.

Na componente funcional do modelo adotado, as evidências apontam para a existência de vulnerabilidades na *simplificação*, *monitorização*, *coordenação* e *acompanhamento*, sendo evidenciadas no Relatório, designadamente, as relativas à *monitorização* permanente e global dos recursos financeiros envolvidos e à qualidade e desempenho do serviço público prestado.

As recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas relacionam-se, designadamente, com o aperfeiçoamento das regras de financiamento da descentralização, atentos os objetivos da coesão territorial, sendo também recomendado que os municípios adequem os seus sistemas operativos às exigências de reporte da informação financeira.

Lisboa, 29 de janeiro de 2024